PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ANGELO TAPAJÓS-REP**

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023

**Estabelece, no município de Santarém, ações e atividades permanentes, como forma de prevenção no combate às drogas e/ou materiais nocivo a vida humana no ambiente escolar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI MUNICIPAL,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, no município de Santarém, ações e atividades permanentes, como forma de prevenção no combate às drogas e/ou materiais nocivo a vida humana no ambiente escolar, propiciando as seguintes medidas:

I - realização de cursos, orientação pedagógica e debates sobre o tema; e

II - apoio às Instituições de Educação, de modo a proporcionar cursos aos Educadores, com o objetivo de facilitar a abordagem do tema em sala de aula, bem como a realização da avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

**Parágrafo único.** As medidas preventivas de que trata o inciso I têm como público-alvo os alunos, funcionários e familiares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Angelo Tapajós
Vereador REPUBLICANOS

**PASTOR ANGELO TAPAJÓS**
VEREADOR - REP

**FUNDAMENTAÇÃO**

As drogas estão no seio da sociedade, gerando problemas de ordem social e econômica, uma vez que desestruturam a família e geram custos para o Governo, que, muitas vezes, financia o tratamento.

Parte dos usuários de drogas é influenciada a iniciar o uso dessas substâncias dentro da Unidade Escolar e, cada vez, de forma mais prematura. A base para a prevenção está dentro de casa, no seio familiar, e na escola, já que a precaução é a melhor alternativa para o enfrentamento do consumo de drogas entre os estudantes. A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Educação, através do Programa Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem. Um proposta de elevado valor social e de cidadania.

O objetivo deste Projeto de Lei é envolver a comunidade escolar no plano de medidas preventivas de combate às drogas no ambiente das Unidades de Ensino da nossa cidade. Solicitamos, assim, o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Angelo Tapajós
Vereador REPUBLICANOS

**PASTOR ANGELO TAPAJÓS**
VEREADOR - REP